

O uso do Pregão na Engenharia e a oportunidade de corrigir distorções no substitutivo ao PL nº 1.292/1995

1. O que é Pregão?

É uma modalidade de licitação do tipo menor preço (ou maior desconto), para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, e a disputa é feita por propostas e lances sucessivos – em sessão pública, presencial ou eletrônica. Bens e serviços comuns são aqueles rotineiros, usuais, sem maiores complexidades e cuja especificação é facilmente reconhecida pelo mercado.

Trata-se na verdade de um leilão cujos procedimentos são praticamente idênticos às licitações promovidas pelo chamado Modo Aberto.

2. O que são os Bens e Serviços Comuns?

Bens e serviços comuns são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, por serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

São encontrados facilmente no mercado, como por exemplo canetas, lápis, borrachas, papéis, mesas, cadeiras, veículos, aparelhos de ar condicionado.

A Administração Pública recebe o bem adquirido num único momento, tendo ali condições de avaliar se atende às exigências do edital ou não (caso em que devolve o bem ou não paga pela sua aquisição).

Evidentemente não é o caso de Serviços de Engenharia, que requerem atestados de experiência técnica, responsável técnico, e cujo recebimento pela Administração se dá em parcelas, ao longo do prazo de execução dos serviços (exemplo, manutenção de rodovias).

3. Comprar mais rápido e mais barato

Com esses argumentos, a Administração Pública em alguns casos, vem se utilizando do Pregão para contratar serviços de Reformas em prédios, assentamento de tubulações de água e esgoto, manutenção de pavimentos de rodovias, entre outros. Nessas licitações, os descontos oferecido por algumas empresas participantes chegam à níveis de total irresponsabilidade, com inúmeros exemplos de descontos de 50% sobre o orçamento-base da Administração.

Imagine-se um serviço devidamente orçado pelo Administrador com valor de R\$ 1 mil e contratado por R\$ 500,00. É claro que o serviço não será executado a contento – ou então a empresa vencedora aposta em procedimentos ilícitos para “melhorar” seu contrato. E nesse processo, todas as empresas sérias, que orçaram seus preços de forma adequada, ficaram de fora da licitação.

Com receio dos órgãos de Fiscalização e Controle, o Administrador aceita e homologa a proposta de maior desconto, mesmo tendo a certeza de sua inexecuibilidade.

São inúmeros os exemplos de que o Pregão não trouxe celeridade às contratações de Serviços de Engenharia.

Numa amostra de 4.700 obras do PAC hoje paralisadas, cerca de 30% se devem ao abandono pela empresa. Obra paralisada significa maior rapidez na sua contratação?

4. A segurança de contratar bem

Ao vedar a aplicação do Pregão para Obras e Serviços de Engenharia e estabelecer o Modo Fechado como única forma de sua seleção, as diferenças são as seguintes:

- a) As empresas apresentam responsabilmente suas propostas, não mais podendo alterá-las
- b) Os descontos são perfeitamente possíveis, porém até o limite de exequibilidade dos preços, qual seja, 25% abaixo do orçamento de referência do contratante
- c) Descontos maiores do que 15%, serão necessariamente acompanhados de uma garantia adicional, que dá segurança ao contratante

Não se estaria limitando descontos e também o contratante estaria mais seguro com a exigência de garantia adicional.

Quem perderia com isso? As empresas aventureiras e irresponsáveis.

5. Como garantir tais procedimentos no Substitutivo ao PL nº1292/1995?

- a) Rejeitando o Destaque 14 (PRB)
 - b) Aprovando o Destaque 15 (PSD)
 - c) Rejeitando o Destaque 41 (PSL)
-